



RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 102/2024/DPPR

O DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DO NÚCLEO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (NUDIJ), observado o disposto no art. 15º, Del. CSDP 25/2017 e considerando o recebimento das inscrições do Edital 088/2024/DPPR, divulga as notas da prova aplicada no processo seletivo para contratação de estagiários de Graduação em Direito, para atuação neste Núcleo Especializado:

CANDIDATO/A	Questão A	Questão B	Questão C	TOTAL	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
1. Bianca Heloise Santoni	4,0	4,0	1,9	9,9	Aprovada	
2. Tamy Ayumi Silvério Maruiama	4,0	4,0	1,8	9,8	Aprovada	
3. Beatriz Voigt Sousa	4,0	4,0	1,6	9,6	Aprovada	
4. Tewem Tiago Ribeiro Kodo	3,7	3,9	1,2	8,8	Aprovado	Cadastro de reserva
5. Kamilly Gyovana Cavalcante dos Santos	3,8	3,0	1,5	8,3	Aprovada	Cadastro de reserva
6. Brendha Eduarda de Ramos	3,5	3,0	1,8	8,3	Aprovada	Cadastro de reserva
7. Cora Pasdiora Scroccaro	3,6	2,5	1,2	7,3	Aprovada	Cadastro de reserva
8. Giancarlo Zarling Vendramini	3,5	2,0	1,0	6,5	Aprovado	Cadastro de reserva
Giovanna Gilli Martins	4,0	1,8	2,0	9,8	Reprovada	Estudante de Pós-graduação
Luan Patrick Santos	3,0	2,0	0,5	5,5	Reprovado	
Eduarda Alves Ianz	3,5	1,0	1,0	5,5	Reprovada	



Esmeraldina Marinho da Silva	2,0	1,5	1,0	4,5	Reprovada	
Victoria Franceschi Francisquini	2,0	1,0	0	3,0	Reprovada	
Nely Cristhine Aleixo de Rezend	0	0	0	0	Reprovada	Não enviou a prova
Maria Aparecida Oliveira	0	0	0	0	Reprovada	Não enviou a prova

As três primeiras candidatas serão contatadas para agendamento de entrevista, que terá caráter meramente classificatório. Sobrevindo novas vagas, os/as demais candidatos/as aprovados/as serão convocados/as para entrevista, mediante agendamento prévio, conforme ordem de aprovação segundo o critério das notas.

Utilizou-se como critério de desempate a conclusão do maior número de períodos da graduação.

O/A candidato/a deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 03 dias úteis após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato poderá perder a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

FERNANDO REDEDE RODRIGUES
Defensor Público Coordenador do NUDIJ